



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**3º - TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº. 071/2021 - ID 1680/2021, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERIAS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.**

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Rio Branco n.º 1489, Campos Eliseos, através de seu representante legal **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF nº 205.408.568-51, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA” DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento de prazo de execução da obra obedece às normas fixadas na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula QUARTA prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços até 01 de abril de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA devido ao reequilíbrio dos itens, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 2.299,56**(dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) no valor original do contrato. Segue veículos assegurados:

ITEM	VEÍCULO	MOD	FAB	PLACA	PRÊMIO LÍQUIDO DO ITEM
1	VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE COMFORTLINE 1.6 8V FLEX GVI	2018	2017	BBP0763	R\$ 387,54



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

2	HONDA - ACCORD SEDAN LX-AT 2.0 16V	2009	2008	EJB9G41	R\$ 341,65
3	CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT.	2019	2019	BDD6E84	R\$ 501,80
4	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR LONGO E5	2020	2019	BDD9H36	R\$ 1.321,78
5	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE CINCO EXECUTIVO E5	2018	2017	BBW1375	R\$ 878,10
6	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE W9 EXECUTIVO E5	2018	2017	BBW1367	R\$ 1.172,07
7	FIAT - NOVA DUCATO FURGAO CARGO CURTA 2.3 16V	2019	2019	BDR9J15	R\$ 1.829,40
8	RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2020	2019	BDQ7I91	R\$ 1.817,47
9	VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 5.140 EOD	2009	2009	ARR4973	R\$ 597,57
10	FIAT - DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JET	2015	2015	BAB9234	R\$ 759,89
11	FIAT - DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JET	2015	2015	BAB9233	R\$ 759,89
12	MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI VAN L.T.BAIXO 2.2 BI-TB 16L	2021	2020	RHC1F11	R\$ 919,01
					R\$ 11.286,17

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador-Pr, 30 de março de 2023.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
PREFEITO MUNICIPAL

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA**  
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

**Juliana Debora da Silva Santos**  
CPF: 067.379.499.75

**Antônio Felix dos Santos**  
CPF: 809.287.309.72



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL

---

Ref: Contrato n.º 071/2021 - ID 1680/2021

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERIAS

**CNPJ/MF:** 61.198.164/0001-60

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

**PRAZO:** Fica alterada a cláusula QUARTA prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços até 01 de abril de 2024.

**VALOR:** Fica alterada a cláusula SEGUNDA devido ao reequilíbrio dos itens, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 2.096,43** (dois mil noventa e seis reais e quarenta e três centavos) no valor original do contrato.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021.

Mirador-Pr, 30 de março de 2023

---

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal